



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 277 , DE 27 DE agosto DE 2003.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 206, 208 e 210, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e os arts. 28 e 31 da Lei nº 1013, de 5 de julho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria à servidora **NADI SIQUEIRA CARNEIRO**, matrícula nº 10900, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão 2, referência C, do PCCS, Lei nº 878, de 10 de abril de 2000, com carga horária de 40 (quarenta) horas, por invalidez, fixando como proventos, o vencimento básico proporcional ao tempo de serviço, na base de 11/30 avos, e incidentes sobre este, o adicional por tempo de serviço, no valor de 7% correspondentes a 7 anuênios, bem como o abono previsto no art. 4º da Lei nº 980, de 9 de março de 2001, na mesma proporcionalidade enquanto perdurar sua concessão, conforme Despacho nº 824/03 - SEPLAD, constante do Processo nº 3012831/03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 27 dias do mês de agosto de 2003, 15º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município